



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 58^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 04 DE AGOSTO DE 2022**

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Elci Simões de Oliveira, em exercício. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os Desembargadores Eleitorais Elci Simões de Oliveira, Abraham Peixoto Campos Filho, Corregedor Regional Eleitoral, em exercício, Víctor André Liuzzi Gomes e Marcelo Manuel da Costa Vieira, bem como a douta representante do *Parquet* Eleitoral, Dra. Catarina Sales Mendes de Carvalho; presencialmente os Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares. Havendo número legal, o Desembargador Presidente, em exercício, declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0601092-23.2020.6.04.0040 (Pedido de Vista em 30/6/2022)

RECURSO ELEITORAL

Origem: MANAUS/AM

Recorrente: Elke Janderlany Santana Aucar

Advogados do Recorrente: Jorge Vicente Borges Lira Júnior – OAB/AM – 11.820-A e Outros

Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

Em 30/6/2022: O Relator proferiu seu voto, em consonância com o Parecer Ministerial, fazendo registrar o conhecimento e desprovimento do recurso, mantendo-se incólume a sentença de piso que julgou não prestadas as contas de campanha.

- O Desembargador Marcelo Manuel da Costa Vieira inaugurou divergência, ao votar em dissonância com o parecer ministerial, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso para, conhecer da prestação de contas de Elke Janderlany Santana Aucar, referente às eleições de 2020, mas as julgar desaprovadas, por ausência de extratos bancários e dos comprovantes de gastos com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC, além da devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 4.133,13 (quatro mil, cento e trinta e três reais e treze centavos).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 58^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 04 DE AGOSTO DE 2022**

A Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis acompanhou o voto do relator.

Pedido de Vista do Desembargador Kon Tsih Wang.

Em 04/09/2022: O Desembargador Vistante devolveu o processo, acompanhando integralmente o voto do Excelentíssimo Relator – Desembargador Victor André Liuzzi Gomes.

Em sequência à ordem de votação, o Desembargador Marcelo Manuel da Costa Vieira pediu vista dos autos para reanálise.

Composição Inicial: Presidente Jorge Manoel Lopes Lins, Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, Desembargador Victor André Liuzzi Gomes, Desembargador Marcelo Manuel da Costa Vieira, Desembargador Kon Tsih Wang, Desembargador Fabrício Frota Marques e Desembargador Marcelo Pires Soares.

2º PJe 0601305-29.2020.6.04.0040

RECURSO ELEITORAL

Origem: MANAUS/AM

Recorrente: Elcy Monteiro Barroso Júnior

Advogados do Recorrente: André Luiz Farias de Oliveira – OAB/AM – 2419-A e Outros

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

Em 04/08/2022: O Relator proferiu seu voto, em consonância com o Parecer Ministerial, pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso Eleitoral, ante a sua intempestividade, nos termos do artigo 85, caput, da Resolução TSE n. 23.607/2019, mantendo-se íntegra a sentença guerreada.

Em sequência à ordem de votação, o Desembargador Marcelo Pires Soares pediu vista dos autos para análise.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 04 DE AGOSTO DE 2022**

Composição inicial: Presidente Elci Simões de Oliveira, Desembargadores Abraham Peixoto Campos Filho, Victor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares.

3º PJe 0600032-64.2020.6.04.0001

CONSULTA

Origem: MANAUS/AM

Consulentes: Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas e Oswaldo Jodas Lopes Filho

Advogada: Thaísa Assis de Souza – OAB/AM – 14.533

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Pires Soares

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo NÃO CONHECIMENTO da consulta, nos termos do voto do relator.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, em exercício, deu por encerrada a sessão, convocando outra para o dia 09 de agosto do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente, em exercício, e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2022.

ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente, em exercício
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/09/2022 16:44:19
Por: ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA e outro